PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO – PE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da pavimentação em piso intertravado na Praça da Vila Nova, localizada no Município de Altinho/PE, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução da obra.

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender à necessidade de requalificação da Praça da Vila Nova, localizada no Município de Altinho/PE, mediante a implantação de pavimentação em piso intertravado, promovendo melhorias na infraestrutura urbana, acessibilidade, mobilidade e segurança dos usuários.

Atualmente, o espaço apresenta desgaste superficial, irregularidades no piso, deficiência de acessibilidade e condições inadequadas para circulação de pedestres, comprometendo a utilização da praça pela população e reduzindo sua funcionalidade como equipamento público.

A inexistência de pavimentação adequada favorece o acúmulo de águas pluviais, a formação de lama durante os períodos chuvosos e de poeira nos períodos secos, ocasionando desconforto aos usuários e aumentando os custos de manutenção da área pública.

A solução proposta consiste na implantação de pavimentação em blocos intertravados de concreto, sistema construtivo amplamente utilizado em áreas urbanas por apresentar elevada durabilidade, facilidade de manutenção, resistência mecânica e melhor desempenho quanto ao escoamento superficial das águas pluviais.

Além dos benefícios estruturais, a intervenção contribuirá para valorização do espaço público, fortalecimento da convivência social, melhoria da mobilidade urbana, acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e preservação do patrimônio público municipal, atendendo ao interesse público e às diretrizes da Administração Municipal. Essas justificativas estão alinhadas ao Documento de Formalização da Demanda e ao Termo de Referência anexados ao processo.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada às ações de infraestrutura urbana desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana, observando as diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento do Município.

A despesa deverá possuir compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como disponibilidade de recursos

orçamentários suficientes para suportar a execução da obra.

Caso a contratação ainda não esteja contemplada no Plano de Contratações Anual, deverá ser promovida sua inclusão mediante justificativa técnica da unidade demandante, preservando-se o planejamento da Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução da obra deverá observar integralmente os projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos que compõem o Projeto Básico.

A empresa deverá possuir capacidade técnica compatível com a execução de obras de pavimentação em piso intertravado, comprovando sua qualificação por meio da documentação exigida no edital, bem como manter responsável técnico devidamente registrado no CREA, com emissão da respectiva ART de execução antes do início dos serviços.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às normas técnicas da ABNT, às especificações do projeto e às exigências dos fabricantes, garantindo resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade da obra.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, encargos sociais, equipamentos de proteção individual e coletiva, sinalização da obra e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

Também deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho, acessibilidade, sustentabilidade ambiental e gerenciamento adequado dos resíduos da construção civil, garantindo a execução da obra em conformidade com a legislação vigente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade apresentada, foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Manutenção corretiva periódica do pavimento existente

Consistiria na realização de pequenos reparos pontuais sempre que surgissem defeitos na superfície da praça.

Essa alternativa mostrou-se tecnicamente inadequada, pois não elimina os problemas estruturais atualmente existentes, tais como irregularidades do piso, deficiência de acessibilidade, acúmulo de águas pluviais e desgaste generalizado da área de circulação. Além disso, implicaria elevados custos de manutenção ao longo do tempo, sem proporcionar solução definitiva.

b) Execução direta pela Administração Municipal

Foi considerada a possibilidade de execução dos serviços por equipe própria do Município.

Entretanto, verificou-se que a Administração não dispõe, de forma permanente, de estrutura

operacional, equipamentos, mão de obra especializada e logística suficientes para executar obra dessa natureza dentro do prazo pretendido, mantendo simultaneamente os demais serviços públicos sob sua responsabilidade.

Além disso, a execução direta demandaria aquisição de materiais, disponibilização exclusiva de equipamentos e deslocamento de servidores, comprometendo a eficiência administrativa.

c) Contratação de empresa especializada em engenharia

Consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra, mediante fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas e demais insumos necessários.

Esta alternativa apresenta maior vantajosidade técnica e econômica, permitindo:

- responsabilidade técnica integral da contratada;
- utilização de mão de obra especializada;
- emprego de equipamentos adequados;
- controle tecnológico dos serviços;
- fiscalização por etapas;
- medições objetivas;
- garantia da execução;
- melhor controle da qualidade da obra;
- maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Após análise comparativa das alternativas, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a solução mais adequada para atendimento do interesse público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução completa da pavimentação em piso intertravado da Praça da Vila Nova, conforme projetos de engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.

A intervenção compreenderá todos os serviços necessários à perfeita execução da obra, incluindo, entre outros:

- serviços preliminares;
- preparação e regularização da base;
- movimentação de terra, quando necessária;
- assentamento de blocos intertravados de concreto;
- execução das camadas de assentamento;
- compactação mecânica;
- rejuntamento dos blocos;
- acabamentos;
- limpeza final da obra;
- sinalização temporária durante a execução;
- demais serviços constantes nas peças técnicas.

A solução foi concebida considerando todo o ciclo de vida do objeto, priorizando durabilidade, facilidade de manutenção, desempenho estrutural, acessibilidade, segurança e economicidade, em conformidade com o Projeto de Engenharia e o Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades previstas para execução da obra foram definidas mediante levantamento técnico realizado pela equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Obras, considerando vistoria in loco, levantamento planialtimétrico, memorial de cálculo e projetos executivos.

Os quantitativos dos serviços encontram-se discriminados na planilha orçamentária sintética, planilha analítica, memória de cálculo e demais documentos técnicos que compõem o Projeto Básico.

Para fins de licitação, execução, medição e pagamento, prevalecerão os quantitativos, unidades e especificações constantes nas peças técnicas aprovadas, sendo vedado o pagamento de serviços não efetivamente executados.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação corresponde ao orçamento elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município, utilizando como referência principal o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, complementado, quando necessário, por composições próprias e pesquisas de mercado para serviços não contemplados nas tabelas oficiais.

O orçamento deverá ser acompanhado de:

- planilha orçamentária sintética;
- planilha orçamentária analítica;
- composições de custos unitários;
- composição do BDI;
- composição dos encargos sociais;
- cronograma físico-financeiro;
- curva ABC de serviços e insumos;
- memória de cálculo.

Esses documentos integram o conjunto técnico da contratação e servirão como referência para julgamento das propostas e acompanhamento da execução contratual.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto.
Os serviços previstos possuem estreita interdependência técnica e operacional, sendo executados na mesma área física e utilizando sequência construtiva integrada.

A divisão da obra em contratos distintos poderá ocasionar:

- aumento dos custos administrativos;
- duplicidade de mobilização;
- dificuldades de compatibilização entre frentes de serviço;
- conflitos de responsabilidade;
- atrasos na execução;
- aumento dos custos de fiscalização.

A contratação conjunta preserva a unidade da responsabilidade técnica, facilita o gerenciamento da obra e proporciona maior eficiência administrativa, não comprometendo a competitividade do certame.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade da presente contratação.

A execução da pavimentação em piso intertravado da Praça da Vila Nova constitui intervenção autônoma, podendo ser executada de forma independente, observadas as condições previstas no Projeto Básico e demais peças técnicas.

Caso, durante a execução contratual, surjam necessidades supervenientes decorrentes de adequações técnicas ou complementações não previstas inicialmente, estas deverão ser objeto de análise específica pela Administração, mediante a devida instrução processual, observando-se os limites e requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada às políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento urbano, melhoria da infraestrutura pública, promoção da acessibilidade e valorização dos espaços de convivência coletiva.

A intervenção contribui diretamente para os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana, promovendo melhores condições de utilização da Praça da Vila Nova, incremento da segurança dos usuários, melhoria da mobilidade de pedestres e preservação do patrimônio público.

A contratação deverá guardar compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e demais instrumentos de planejamento e gestão fiscal do Município.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da presente contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- melhoria da infraestrutura urbana da Praça da Vila Nova;
- implantação de pavimentação em piso intertravado com elevada durabilidade;
- melhoria das condições de mobilidade dos pedestres;

- atendimento às normas de acessibilidade;
- valorização do espaço público;
- redução dos custos futuros de manutenção corretiva;
- melhoria das condições de drenagem superficial;
- aumento da segurança dos usuários;
- maior vida útil da infraestrutura implantada;
- utilização eficiente dos recursos públicos mediante execução de obra planejada e fiscalizada.

A contratação permitirá disponibilizar à população um espaço urbano mais seguro, funcional, acessível e adequado ao convívio social.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- aprovação definitiva do Projeto Básico e demais peças técnicas;
- conferência das planilhas orçamentárias e respectivas composições de custos;
- verificação da composição do BDI e dos encargos sociais;
- juntada da ART do responsável técnico pela elaboração do projeto e orçamento;
- confirmação da disponibilidade orçamentária;
- emissão da reserva orçamentária e demais atos contábeis pertinentes;
- designação formal do gestor e dos fiscais do contrato;
- emissão do parecer jurídico;
- autorização da autoridade competente para abertura do procedimento licitatório ou contratação, conforme o caso;
- elaboração da minuta contratual;
- conferência da compatibilidade entre Projeto Básico, Termo de Referência, orçamento e cronograma físico-financeiro.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da obra poderá ocasionar impactos ambientais temporários, tais como:

- geração de resíduos da construção civil;
- emissão de poeira;
- produção de ruídos decorrentes da utilização de equipamentos;
- consumo de água;
- consumo de energia elétrica;
- movimentação de veículos e equipamentos.

Como medidas mitigadoras deverão ser adotadas:

- segregação e destinação ambientalmente adequadas dos resíduos da construção civil;
- limpeza permanente da área de intervenção;
- controle da emissão de poeira mediante umidificação quando necessária;
- utilização racional dos recursos naturais;
- manutenção preventiva dos equipamentos utilizados;
- redução de desperdícios de materiais;

- atendimento integral à legislação ambiental aplicável.

Durante toda a execução deverão ser observadas as normas ambientais vigentes, buscando minimizar quaisquer impactos negativos decorrentes da obra.

15. CRONOGRAMA E PRAZO

A execução da obra observará o cronograma físico-financeiro integrante do Projeto Básico.

O prazo previsto para execução dos serviços será de **03 (três) meses**, contados da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração. O Termo de Referência estabelece prazo de vigência contratual de 3 meses contados da assinatura do contrato. O acompanhamento do cronograma será realizado pela fiscalização da obra mediante medições periódicas, registros fotográficos e emissão dos respectivos boletins de medição.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise dos elementos constantes do Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, Projeto de Engenharia, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos, conclui-se que a contratação mostra-se **tecnicamente viável, economicamente adequada e administrativamente necessária**.

A solução escolhida representa a alternativa mais eficiente para atendimento do interesse público, proporcionando melhorias permanentes na infraestrutura da Praça da Vila Nova, aumento da segurança e acessibilidade dos usuários, valorização do patrimônio público e racionalização dos custos de manutenção.

Verificou-se que a contratação encontra respaldo nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável, interesse público e boa gestão dos recursos públicos, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, **opina-se pela viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória com a aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar e a adoção das providências necessárias para a instrução do procedimento licitatório.

Altinho/PE, 11 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA DULCE CORREIA MORAIS PEREIRA
Data: 11/02/2026 10:26:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA DULCE CORREIA MORAIS PEREIRA
Engenheira Civil

OSCAR DE ALMEIDA CASTRO NETO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura
e Mobilidade Urbana